



- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023 -

Processo Administrativo nº 63/2023 – Dispensa de Licitação nº 08/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: PLIS INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA. – M.E.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC junto à Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: A presente contratação possui o **valor global anual de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)**, que será pago em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão através da seguinte dotação do orçamento público da Câmara Municipal:

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de Setembro de 2023** e término em **31 de Agosto de 2024**, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência da Administração Pública (CONTRATANTE), nos termos e limites estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Fernandópolis – SP, 01 de Setembro de 2023

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -

João Pedro da Silva Siqueira – Presidente

CONTRATANTE



EXTRATO DO QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA “FIORILLI SOFTWARE LTDA”, EM 01/09/2020, OBJETO DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA. – Assistência e Consultoria Municipal.

OBJETO: Prestação de serviços, pela contratada à contratante, de licença de uso e locação de software de gestão pública municipal para a Câmara Municipal de Fernandópolis-SP, em conformidade com as especificações e exigências contantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2020, bem como as alterações posteriores constantes do Terceiro (3º) Termo Aditivo de Supressão Contratual de 10 de janeiro de 2023.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Setembro de 2020.

ADITAMENTO:

I – Fica PRORROGADO, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do instrumento contratual, de que trata a Cláusula 10.1, correspondente ao período de **01 de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024.**

II – Por força do presente aditamento contratual fica fixado o valor global anual de **R\$ 13.534,08 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.127,84 (um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, de que trata a Cláusula 5.1, em conformidade com o previsto na Cláusula 9.1.1 do instrumento contratual.

III – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de Setembro de 2023

**- Vereador JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP
CONTRATANTE**



EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INERENTES À ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO TRANSFORMADOR DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO AO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

CONTRATO Nº 07/2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: JUCÁ & CIA. LTDA. – M.E.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia inerentes à elaboração de Projeto Elétrico para instalação de posto transformador de energia elétrica junto ao prédio da sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2022.

MODALIDADE: “Dispensa de Licitação” (Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93).

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 9.385,00 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

ADITAMENTO:

I – Fica PRORROGADO, por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula 7.1, correspondente ao período de 01 de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024.

II – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 28 de Agosto de 2023

**- Vereador JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP
CONTRATANTE**



- EXTRATO DO SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 -
(Processo Administrativo nº 46/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: LOLLO – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – M.E. (Eletrônica GLOBO).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de alarmes eletrônicos (24 horas), com disponibilização de viatura de apoio, controle e verificação do imóvel público por câmeras de segurança em disparos de alarmes e realização de patrulhamento diário (ronda) com registro fotográfico, junto à sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP (Palácio 22 de Maio “Prefeito Edison Rolim”); conforme descrição dos serviços e condições comerciais de execução constantes da Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, anexada aos autos do Processo Administrativo nº 46/2021 e Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **15 de setembro de 2023** até **14 de setembro de 2024**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 do instrumento contratual, considera-se como valor global anual para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 7.492,56 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, fixadas no valor de R\$ 624,38 (seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, de que trata a Cláusula 5.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de Setembro de 2023

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
João Pedro da Silva Siqueira – Presidente
CONTRATANTE



- EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023 -

Processo Administrativo nº 62/2023 – Dispensa de Licitação nº 07/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: JAQUELINE GOMES CARDOSO LTDA. M.E. (“JJ ENGENHARIA ELÉTRICA”).

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços de fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica junto à cobertura do prédio da sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, denominado “Palácio 22 de Maio – Prefeito Edison Rolim”.

PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO: A presente contratação possui o valor global anual de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que será pago imediatamente após a execução dos serviços contratados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a presente contratação correrão através da seguinte dotação do orçamento público da Câmara Municipal:

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de Setembro de 2023 e término em 31 de Agosto de 2024, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, nos termos e limites da legislação pertinente em vigor.

Fernandópolis – SP, 01 de Setembro de 2023

- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -

João Pedro da Silva Siqueira – Presidente

CONTRATANTE



EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TA – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 01/09/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2020 firmado em 01/09/2020 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 8ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Nos termos da Cláusula 8ª do Contrato nº 05/2020, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 02/09/2023 a 01/09/2024, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais)**, correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 01 (um) estagiário durante a vigência deste termo aditivo, equivalente ao valor R\$ 103,00 (cento e três reais) mensais por estagiário ativo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** discriminada a seguir:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2020 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fernandópolis/SP, 01 de Setembro de 2023

- JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -

Presidente

Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.